

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

EDITAL N.º 040/2025

REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000642870

PROCESSO N.º WS1565528121

OBJETO DA SELEÇÃO: CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE O SISTEMA MES PHARMASUITE (MANUFACTURING EXECUTION SYSTEM) E SISTEMA ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING) SAP DA FUNDAÇÃO BUTANTAN

A Comissão de Licitação da Fundação Butantan torna público a **prorrogação do prazo de abertura da licitação em epígrafe para o dia 30/09/2025 às 10h00 e retificação nos itens abaixo do Edital**, conforme abaixo:

Onde se lê:

- Comunicado de prorrogação publicado no site da FB:

PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PARA 11/09/2025 ÀS 10H00

Data e Hora – Evento Envelope: 11/09/2025 às 10H00 (Horário de Brasília).

Data e Hora - Evento de Simulação (Etapa de Lances): 11/09/2025 às 15:00 (Horário de Brasília).

Data e Hora - Evento de Negociação (Etapa de Lances): 12/09/2025 às 11:00

Leia-se:

- Preâmbulo

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/09/2025

HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10H00 (Horário de Brasília)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/09/2025 a 30/09/2025 às 10H00 (Horário de Brasília).

Onde se lê:

- Preambulo

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO COM LANCES USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA.

Leia-se:

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO.

Onde se lê:

1.5.1. 2. Cada evento será composto por duas fases, conforme a seguir:

Leia-se:

1.5.1. 2. O evento será composto por uma fase, conforme a seguir:

Onde se lê:

1.5.1.1.4. As propostas deverão ser enviadas de 19/08/2025 a 04/09/2025 e todos os participantes poderão inserir as suas ofertas iniciais.

Leia-se:

1.5.1.1.4. As propostas deverão ser enviadas de 15/09/2025 a 30/09/2025 e todos os participantes poderão inserir as suas ofertas iniciais.

Onde se lê:

1.5.2. DA NEGOCIAÇÃO SIMULADA: (Etapa de Lances): 1.5.2.1. O evento de simulação será realizado na data anterior (dia útil) a data da negociação on line, porém não será obrigatório a participação. Fica a critério do fornecedor a participação para entendimento do processo de lances.

Onde se lê:

1.5.3. O sistema poderá recusar a oferta enviada muito próximo do horário final e invalidar aquela que não cumprir algum critério, a exemplo de redução mínima, empate ou qualquer outro motivo. Desta forma, não é recomendado enviar ofertas nos últimos instantes do fechamento dessa fase.

1.5.4. A Negociação Online só será finalizada quando o cronômetro zerar, o qual se encontra situado no canto superior direito do evento, sendo substituído pelo termo “Seleção Pendente”.

Leia-se:

Deve ser desconsiderado (Redação excluída).

Onde se lê:

1.6 DA REDUÇÃO MÍNIMA:

1.6.1. Cada novo lance deverá representar uma redução mínima de 1,5% (um e meio) por cento), em relação ao valor global do serviço. Se o novo lance não cumprir este critério, ele não será aceito e o sistema o notificará com um aviso automático.

Leia-se:

Deve ser desconsiderado (Redação excluída).

Onde se lê:

1.7. DA NÃO POSSIBILIDADE DE EMPATES ENTRE AS PROPOSTAS:

1.7.2. Não serão permitidos empates na primeira posição. O sistema está parametrizado para desempatar ofertas por hora de envio.

1.7.3. O fornecedor não poderá enviar um lance maior que o lance anteriormente enviado para o mesmo item.

1.7.5. É imprescindível que cada fornecedor registre uma oferta na ferramenta para poder ser qualificado como adjudicatário no processo. O valor da sua oferta inicial não poderá superar a última oferta enviada como resposta à RFQ (envelope). Se não cumprir esta condição, o sistema poderá recusar o seu lance ou o administrador do evento poderá removê-lo.

Leia-se:

Deve ser desconsiderado (Redação excluída).

Onde se lê:

1.8.1.A Negociação Online está estruturada em 01 ITEM, conforme descrito a seguir:

Leia-se:

1.6.1.A composição está estruturada em 01 ITEM, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

1.8.2. O desenvolvimento do item será em paralelo, ou seja, todos os itens serão abertos e fechados ao mesmo tempo.

1.8.3. Para efetuar os lances previstos neste item, o licitante deverá inserir, além do VALOR TOTAL DO ITEM E DO PREÇO UNITÁRIO, os impostos (a exemplo de ICMS/PIS/COFINS E IPI) e ENCARGOS que incidem sobre o objeto. Os valores deverão ser expressos em reais.

Leia-se:

Deve ser desconsiderado (Redação excluída).

Onde se lê:

6. DA ETAPA DE LANCES

Leia-se:

6. DAS FASES DO ENVELOPE

Onde se lê:

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do serviço que está sendo disputado, conforme indicado no momento do lance.

6.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

6.6. Prorrogação automática de tempo: Caso seja registrado algum lance nos últimos 2 (dois) minutos do prazo, o tempo de duração do leilão será automaticamente prorrogado de forma sucessiva, garantindo condições de igualdade a todos os participantes.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado na plataforma SAP - Ariba Spend Management.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, 1,5% (um e meio) por cento, pela totalidade.

Leia-se:

Deve ser desconsiderado (Redação excluída).

Onde se lê:

Fase II – Etapa de Lances A etapa de lances terá a duração de 10 (dez minutos), e os participantes poderão enviar novas ofertas e acompanhar em tempo real suas posições.

Nesse tempo, os fornecedores poderão:

- Cadastrar no sistema o mesmo valor enviado no envelope

6.10 Durante o evento de etapa de lances, o fornecedor poderá encaminhar suas dúvidas exclusivamente no chat no período em que o evento estiver em aberto. Após esse período, não serão aceitas novas mensagens.

Leia-se:

Deve ser desconsiderado (Redação excluída).

Onde se lê:

15.10. Durante o evento de etapa de lances, o fornecedor poderá encaminhar suas dúvidas exclusivamente no chat no período em que o evento estiver em aberto. Após esse período, não serão aceitas novas mensagens.

Leia-se:

Deve ser desconsiderado (Redação excluída).

Em razão da presente alteração, **fica reaberto o prazo** para apresentação das propostas, conforme determina o art. 55, §4º da Lei nº 14.133/2021.

A nova data de abertura será: **30/09/2025 às 10h00**, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Butantan.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO